



DECRETO Nº 82/2023

Anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso IX do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando as conclusões contidas na Instrução nº 6327/2023 – CAGE e na Instrução nº 7002/2023 – CAGE, exaradas no Processo nº 178485/23, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de que o processo seletivo simplificado para seleção de pessoal seja composto por provas escritas, nos termos da Lei Municipal nº 758/2014 e suas alterações e no Prejulgado 8 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, salvo apenas situações excepcionais, que não se aplicam ao caso;

Considerando que a Administração Pública possui poder de autotutela sobre os próprios atos, podendo anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **ANULADO** o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 para a contratação de pessoal por tempo determinado.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 16 de maio de 2023.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal